



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

REQUERIMENTO N.º: -

Necessidade de esclarecimento de quando se faz necessário pedido de poda junto à municipalidade para pequenas podas de vegetação nas calçadas.

CONSIDERANDO que munícipes têm procurado este vereador para compartilharem o seu receio no que toca a poda de árvores e vegetação em geral na calçada em frente as suas respectivas casas/comércios, pois sentem que precisam “limpar” a passagem nas calçadas, por conta própria, ou mesmo pela contratação de jardineiros, mas não o fazem com medo de serem multados, ou mesmo presos, nessa linha segue exemplo, meramente ilustrativo deste tipo de situação, que mostra o crescimento da vegetação em calçadas “particulares”, que na prática atrapalha em demasia o trânsito de pedestres no local:



Desta forma, CONSIDERANDO a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial da população mais carente e desassistida de serviços públicos de qualidade.

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

1) Informe como funciona na prática o estabelecimento de critério que permite o particular a proceder por conta a limpeza/ poda/ corte de vegetação em sua calçada, ainda que apenas preventiva/ de manutenção, de modo que o particular por conta garanta por conta o bom estado da vegetação de sua calçada, e com isso permitir que os pedestres consigam transitar em sua calçada.

1.1) Nessa linha, informe em que momento surge a necessidade para o particular ter o dever de antes de promover a manutenção da vegetação de sua calçada, ele precise de autorização/permissão das autoridades competentes, por exemplo da SEMA (Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal).

1.2) Pelas fotos acima colacionadas já seria possível informar se o munícipe teria a possibilidade, ou mesmo o dever de promover a poda dessa vegetação para garantir “livre passagem” por parte dos pedestres em sua calçada, SEM PRECISAR DE LIBERAÇÃO da Prefeitura? (ou precisaria de autorização da Municipalidade para limpar a calçada?).

1.2.1) Além disso, apenas a título meramente exemplificativo, pelas fotos acima, seria possível analisar se o munícipe/ou empresa proprietários “dos imóveis dessas calçadas” não promoverem a limpeza/ a poda adequada desta vegetação, de modo a garantir a passagem livre dos pedestres por essas calçadas, esses proprietários estariam sujeitos a algum tipo de punição? Informe e justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sorocaba/SP, 01 de julho de 2024.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003400300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 01/07/2024 15:00

Checksum: **F7DEC65AD67F278AA1117185CA9BD48C140F0B6962E20C7070D85789B32E7E4D**

